Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.836/94

RATIFICA O DESPACHO DE 01.02.94 QUE ANULA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 13/92, A HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E O CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 09.11.92, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONDAÍ E LAURI MARTINS E DETERMINA A RETOMADA DOS IMÓVEIS OBJETO DA PERMISSÃO DE USO,

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estadomde Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO, as inúmeras irregularidades cometidas no processo de concorrência pública nº 13/92, entre outras . vícios de conteúdo, falta de requisitos e divulgação, no edital , inobservância do prazo mínimo para convocação dos licitantes, etc,

CONSIDERANDO, a ausência de motivos na ata de julgamento nº 009/92, que apreciou a concorrência pública

CONSIDERANDO, ainda o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulada a concorrência pública aberta em virtude do Edital nº 13/92.

Art. 2º - Fica anulada a homologação do parecer da comissão de julgamento que apreciou a concorrência pública objeto do Edital nº 13/92.

Art. 3º - Em consequência do previsto nos art. anteriores fica anulado o contrato de locação firmado entre o Município de Mondaí e o Sr. Lauri Rodrigues Martins, em 09.11.92.

Art. 4º - Determina-se a retomada, imediata, dos bens objetos da permissão de uso nº 13/92.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de abril de 1994

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Decreto nº 1.836/94 | Final